

Art. 4º - O art. 7º da Lei Municipal n.º 0493/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 7º - Os vencimentos bases elencados no art. 1º não se aplicam aos servidores concursados ocupantes dos cargos de Professor, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Guardas Municipais, por serem regulamentados em Leis Municipais específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de março de 2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL N.º 560/2022

“Altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 e dá outras providências.

Art. 2º - O art. 8º, IV da Lei Municipal n.º 0376/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 8º - ...
IV - 40 (quarenta) Guardas Municipais, sendo 30 (trinta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino com vencimento base de R\$ 1.656,97 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)”*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de março de 2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL N.º 562/2022

“Altera a Lei Municipal n.º 529/2019 que dispõe sobre a unificação de matrícula dos professores que detenham dois vínculos com o Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 529/2019 que dispõe sobre a unificação de matrícula dos professores que detenham dois vínculos com o Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 2º - O art. 2º, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Primeiro - Em caso de deferimento da unificação de matrículas valerá para efeitos remuneratórios os valores correspondentes a classe da matrícula mais antiga.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de março de 2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 2d089a66ed406e2e2bce81c32a417aab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022- PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LOCMAIS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do município, em conformidade com as quantidades especificações solicitadas. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 576.550,00** (Quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigor até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - UNIDADE 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infra Estrutura. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL** 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. - **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Abimael Brito Ribeiro
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9946eef9205fd9c90c50c8e9bb4dd5c2

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO